



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual do Indígena - SI
Assessoria do Gabinete - SI-ASGAB

AUTORIZAÇÃO

Em atenção ao Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 68/2026/SI-NULCON (75615730), constante do presente processo, bem como aos documentos que o instruem, especialmente a Justificativa da necessidade da aquisição (75992614), que versa sobre a **aquisição de 04 (quatro) carretas do tipo reboque, destinadas a atender às necessidades operacionais da Superintendência Estadual do Indígena – SI/RO**, como equipamentos de apoio e utilização complementar aos 04 (quatro) quadriciclos utilitários 4x4, tem-se que a presente contratação visa ampliar a capacidade operacional e logística das ações desenvolvidas pela Superintendência nas Terras Indígenas do Estado de Rondônia.

A aquisição das carretas reboque mostra-se necessária em razão das peculiaridades geográficas e das condições de acesso às comunidades indígenas atendidas pela SI/RO, muitas das quais estão situadas em regiões remotas, com estradas não pavimentadas, trilhas estreitas, terrenos acidentados, áreas alagadiças e trechos de difícil trafegabilidade, circunstâncias que limitam a utilização de veículos convencionais.

As carretas constituirão equipamentos complementares aos quadriciclos utilitários 4x4, permitindo o transporte de maior volume de insumos, ferramentas, materiais de apoio e produtos, proporcionando maior eficiência, mobilidade e segurança às equipes durante as atividades desenvolvidas em campo.

A contratação contribuirá, ainda, para a otimização do transporte de insumos agrícolas, sementes, ferramentas e equipamentos, bem como para o apoio ao transporte e escoamento de produtos oriundos das atividades agrícolas e extrativistas desenvolvidas pelas comunidades, fortalecendo as ações institucionais e proporcionando melhores condições logísticas para o atendimento das Terras Indígenas.

Ressalta-se que, embora a aquisição das carretas possua relação funcional direta com a aquisição dos 04 (quatro) quadriciclos utilitários 4x4, os objetos constituem procedimentos administrativos distintos, em razão de seus respectivos instrumentos de contratação, permanecendo, contudo, a necessária complementaridade entre os equipamentos para o adequado atendimento das necessidades institucionais.

Diante do exposto, considerando a necessidade administrativa devidamente formalizada no Documento de Formalização de Demanda, bem como a justificativa apresentada, **AUTORIZO** o prosseguimento do processo, visando à aquisição de 04 (quatro) carretas do tipo reboque, observadas as especificações e condições constantes dos documentos que instruem os autos.

Registre-se que a presente demanda não está prevista no Plano de Contratações Anual da unidade, circunstância devidamente indicada no Documento de Formalização de Demanda, devendo ser observados, para o prosseguimento da contratação, os procedimentos administrativos pertinentes e a compatibilidade com a disponibilidade orçamentária.

O procedimento deverá observar integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como do Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, e demais normas aplicáveis à matéria, inclusive quanto às etapas de planejamento, instrução processual, definição da solução, estimativa de preços, análise de riscos, elaboração dos documentos necessários e demais providências.

Porto Velho, 27 de agosto de 2026.

ELISAMÁ MARINHO GOMES MATINA CINTA LARGA

Superintendente Adjunta

Superintendência Estadual do Indígena - SI



Documento assinado eletronicamente por **ELISAMA MARINHO GOMES MATINA CINTA LARGA, Superintendente - Adjunta Estadual do Indígena**, em 27/08/2026, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **76017860** e o código CRC **98926F01**.

Referência: Caso responda este(a) Autorização, indicar expressamente o Processo nº 0091.000747/2026-33

SEI nº 76017860